



PROJETO DE LEI Nº 001 /2019

**DISPÕE sobre a criação do "Dia da
Motivação da Leitura" nas escolas do
Município de Jaramataia/AL**

Art. 1º. Fica instituído o dia **11 de agosto** como o “**Dia da Motivação da Leitura**” entre os estudantes da rede pública de ensino, e neste dia haverá troca de livros entre os estudantes em todas as escolas do município de Jaramataia/AL.

Art. 2º. No caso do dia 11 de agosto coincidir com final de semana, o “**Dia da Motivação da Leitura**” deverá ser antecipado para a sexta-feira anterior.

Art. 3º. Os livros deverão ser de literatura, gibis, paradidáticos, podendo ter variados temas e classes indicativas.

Art. 4º. Os livros deverão ser encaminhados às Coordenações Pedagógicas das unidades escolares, com no mínimo de uma semana de antecedência.

Art. 5º. Todos os livros deverão ser de boa qualidade, com assuntos positivos e relevantes, sem alusão a preconceitos de qualquer espécie, além de estar em bom estado de conservação.

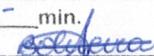
Art. 6º. A unidade escolar deverá promover um trabalho pedagógico que abranja todos os alunos, a fim de conscientizá-los sobre a importância da leitura e o cuidado com o manuseio dos livros e gibis.

Art. 7º. Visando à boa organização, os alunos que trouxerem os livros receberão a mesma quantidade entregue na hora da troca.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Jaramataia/AL, em 28 de março de 2019.


Márcia Barbosa de Oliveira Ferreira
Vereadora-PMN

CÂMARA DE VEREADORES DE JARAMATAIA
Recebi em, <u>03/04/2019</u>
Às <u>16</u> h - min.
 Estatuário



JUSTIFICATIVA

A finalidade desta propositura é evidenciar a leitura em seus diversos aspectos e possibilidades, demonstrar a importância da criação do hábito de ler desde as séries iniciais.

Verifica-se que a leitura é de suma importância para o aprendizado, pois leva o leitor ao conhecimento científico e o conhecimento do mundo, o qual refletirá para o leitor em novos conhecimentos. Ajuda o aluno a aumentar o seu vocabulário e suas expressões, envolvendo o leitor com ideias, as quais lhe darão enfoques abrangentes para o conhecimento cultural do qual depende o seu progresso na vida.

A leitura é um dos principais instrumentos para que o indivíduo construa o seu conhecimento e aprenda a exercer sua cidadania. Permite também o exercício da fantasia e leva quem lê a construir um mundo imaginário, onde pode exercer sua reflexão crítica e promove o debate de idéias.

Sabe-se também que a leitura é uma condição prévia para a escrita, pois bons leitores são bons escritores, suas produções de textos são dinâmicas e consonantes.

Demonstra também que o ato de ler deve ir além da leitura das letras, de palavras; levando o indivíduo à leitura de mundo, do contexto cultural onde ele vive possibilitando assim o desenvolvimento do senso crítico.

Incentivando a troca de livros entre os estudantes, pretendemos despertar nos jovens o interesse de ler e ajudar os que não tem condições financeiras para comprar livros e utilizarem a escola como fonte para consegui-los. Além disso, há muitas pessoas que deixam seus livros em casa sem possibilitar sua circulação pela sociedade.

Com esse projeto, os estudantes poderão descobrir o prazer da leitura, do livro e do compartilhamento dele, e, também poderão, dessa forma, comemorar o Dia do Estudante - **11 de agosto**.

Portanto, peço apoio aos ilustres pares para aprovação do presente projeto de Lei.
Plenário da Câmara Municipal de Jaramataia/AL, em 28 de março de 2019.

Márcia Barbosa de Oliveira Ferreira
Vereadora-PMN